



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 059, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Aprova “Ad Referendum” do Plenário do Crea-MS, a proposta de parceria e celebração de convênio para aporte de recursos financeiros, junto ao Confea, destinado à realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais-CEP-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do artigo 94 do Regimento Interno,

Considerando o disposto na Resolução 1.013, de 10 de dezembro de 2005 do Confea que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia – SOEAA e do Congresso Nacional de Profissionais-CNP;

Considerando a DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1800/2024, do Confea que aprova a realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais-CNP, a ser realizado em uma única etapa, no período de 9 a 11 de outubro de 2025, em Vitória-ES, com a sessão solene de abertura a ocorrer no dia 9 de outubro de 2025, após a solenidade de encerramento da 80ª SOEA, e dá outras providências;

Considerando a Decisão Nº PL-2361/2024, do Confea, que aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais-CEPs e critérios de aporte financeiro, e aprova recursos financeiros de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a cada Crea, para a apresentação de propostas, e dá outras providências;

Considerando a Decisão PL/MS n. 157/2025, que aprovou os locais/cidades e datas onde serão realizados os encontros microrregionais e o Congresso Estadual de Profissionais.

Considerando a Decisão da Diretoria D/MS n. 17/2025, que aprovou o Plano de Trabalho referente à proposta de parceria a ser apresentada ao Confea destinado à celebração de Convênio para a realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais-CEP de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a próxima reunião do Plenário do Crea-MS será realizada em 11 de abril de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário, nos termos do inciso IX do art. 94 do Regimento Interno do Crea-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, “Ad Referendum” do Plenário do Crea-MS, a proposta de parceria e celebração de convênio para aporte de recursos financeiros junto ao Confea, destinado à realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais-CEP-MS, no valor total de R\$ 123.212,43 (cento e vinte e três mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 98.519,53 (noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) de recursos do Concedente (Confea) e R\$ 24.692,90 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos) de recursos do Convenente (Crea-MS), com prazo de vigência até 30 de setembro de 2025.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação e decisão do Plenário em sua próxima Sessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, Presidente, em 31/03/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO N° 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

